

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.839 DE 24 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.374.700,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de abril de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.11	156.400,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	44	3190.11	37.500,00	



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo

18.01 - 06.122.0029.2.095	59	3190.11	500.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	60	3190.11	4.400,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	107	3190.11	35.300,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	123	3190.11	25.100,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	214	3190.11	47.900,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	231	3190.11	39.600,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	248	3190.11	47.800,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.11	35.700,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	308	3190.11	48.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	368	3190.11	35.600,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	413	3190.11	44.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	456	3190.11	7.800,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1059	3190.11	44.100,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	23	3190.13		50.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	109	3190.13		50.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	114	3390.14		100.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	118	3390.39		100.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.152	197	3190.91		100.000,00

26.01 - 27.122.0029.2.095	249	3190.13		50.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	294	3390.30		100.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	298	3390.39		100.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	405	3390.30		100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	720	3190.11		300.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1061	3190.13		50.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1134	3390.39		100.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	760	3190.11	122.600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	902	3190.11	142.900,00	
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1197	4490.51		174.700,00
TOTAL			1.374.700,00	1.374.700,00

**QUISSAMÃ
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

#FiqueEmCasa



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ